

OF/NAR.Ituiutaba Nº 147/2019
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 29 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000309/15, da empreendedora/empreendimento **Nelson de Souza/Fazenda Boa Vista/Mat. 2.748** alusivo ao requerimento de Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, localizado no município de Canápolis/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares (Notificação datada de 30/10/2015).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais; de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



José Maria de Castro
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

MASP: 10211 - NMF
Coord. do NRA de Ituiutaba

Ilmo. Sr.
Nelson de Souza
A/C - Paulo Roberto Maróstica
Avenida 33-A nº 229 - Bairro: centro
Ituiutaba/MG - CEP: 38300-034